



PROCESSO Nº	: 64.442-0/2023
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
RECORRENTE	: FAUSTO AQUINO AZAMBUJA FILHO – EX-PREFEITO
ADVOGADAS	: LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT Nº 12.816 JANAÍNA FRANCO SILVA – OAB/MT Nº 22.314/O
ASSUNTO	: RECURSO ORDINÁRIO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
RELATOR	: CONSELHEIRO CAMPOS NETO

VOTO

9. Diante do exposto, com fundamento no art. 67, parágrafo único, do Código de Processo de Controle Externo, e nos arts. 361, 364 e 365 do Regimento Interno do TCE/MT (RITCE/MT), **acolho** o Parecer Ministerial nº 3.962/2025 e **submeto à HOMOLOGAÇÃO** do Egrégio Tribunal Pleno, o **Julgamento Singular nº 724/CN/2025**, que recebeu o **recurso ordinário com efeito devolutivo e suspensivo**, de modo a suspender a execitoriedade do Acórdão nº 329/2025-PV, que determinou a restituição de valores ao ex-Prefeito de Luciara, no importe de **R\$ 86.446,87**.

10. É o voto que submeto à deliberação plenária.

Cuiabá, MT, 29 de outubro de 2025.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

